



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 838

De 10 de dezembro de 1973

Autoriza o cancelamento de débitos inscritos como dívida - ativa, e os referentes ao exercício de 1973,

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito do Município de Itapuí:

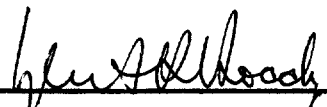
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica a Contadoria Municipal autorizada a cancelar todos os débitos inscritos como dívida ativa até 31 de dezembro de 1972, incidentes sobre o imóvel pertencente à Associação Atlética Itapuí, localizado nesta cidade, à Rua Floriano Peixoto nº 378.

Artigo 2º)- Fica igualmente autorizada a cancelar todos os impostos e taxas incidentes sobre o referido imóvel no exercício de 1973.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 10 de dezembro de 1973


Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


Ademar Cafeo
Secretário